



Decreto N° 168 - de 24 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - -	R\$	321,42
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	321,42
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	321,42
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	321,42
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	321,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Outubro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70